Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64 | São Paulo, quinta-feira, 29 de agosto de 2019 | Número 162

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.928, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 39.324.134,47 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, Subprefeitura São Mateus e da Secretaria Municipal de Turismo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 39.324.134,47 (trinta e nove milhões e trezentos e vinte e quatro mil e cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	23.357,25
16.10.12.365.3010.2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000.000,00
20.10.26.453.3009.4700	Manutenção e operação do sistema municipal de transporte coletivo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000.000,00
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
33903000.00	Material de Consumo	200.000,00
66.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.112,79
70.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202,17
73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	97.462,26
		39.324.134,47

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	23.357,25
16.10.12.361.3010.2857	Remuneração dos profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000.000,00
20.10.26.453.3009.2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.000,00
20.10.26.453.3009.4700	Manutenção e operação do sistema municipal de transporte coletivo	
33909100.00	Sentenças Judiciais	5.000.000,00
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
66.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.352,10
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	760,69
70.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202,17
73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.462,26
		39.324.134,47

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de agosto de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 28 de agosto de 2019.

DECRETO Nº 58.929, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, situada na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 do Plano Diretor Estratégico, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e no artigo 8º do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum e transferida para a classe dos bens dominiais a área pública municipal localizada na Avenida Professor Gióia Martins, constituída pelo Espaço Livre 5M no Croqui nº 100188 do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, pertencente à ZEIS 1, definida no mapa 1 anexo da Lei nº16.402, de 22 de março de 2016, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 10.9503.19 – Assentamento Monte Kemel II do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada sob os documentos nº 018395133 e nº 018395260 no processo SEI nº 6014.2019/0002540-2, assim descrita: partindo-se do ponto 1, alinhado com a Avenida Professor Gióia Martins com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388517.36959011 E = 323198.981785932; daí deflete com azimute de 339 graus, 32 minutos e 59 segundos; na extensão de 6,73m (seis metros e setenta e três centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com a Avenida Professor Gióia Martins com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388523.68114734 E = 323196.628245702; daí deflete com azimute de 337 graus, 37 minutos e 13 segundos; na extensão de 10,84m (dez metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto 3 e segue confrontando com a Avenida Professor Gióia Martins com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388533.71176419 E = 323192.498083154; daí deflete com azimute de 337 graus, 36 minutos e 5 segundos; na extensão de 5,25m (cinco metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto 4 e segue confrontando com a Avenida Professor Gióia Martins com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388538.56876586 E = 323190.496321501; daí deflete com azimute de 336 graus, 54 minutos e 11 segundos; na extensão de 10,58m (dez metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto 5 e segue confrontando com a Avenida Professor Gióia Martins com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388548.30461217 E = 323186.344250542; daí deflete com azimute de 336 graus, 12 minutos e 31 segundos; na extensão de 35,09m (trinta e cinco metros e nove centímetros) até o ponto 6 e segue confrontando com a Avenida Professor Gióia Martins com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388580.41666485 E = 323172.186919693; daí deflete com azimute de 335 graus, 52 minutos e 5 segundos; na extensão de 4,96m (quatro metros e noventa e seis centímetros) até o ponto 7 e segue confrontando com a Avenida Professor Gióia Martins com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388584.94818586 E = 323170.156860708; daí deflete com azimute de 335 graus, 44 minutos e 52 segundos; na extensão de 19,77m (dezenove metros e setenta e sete centímetros) até o ponto 8 e segue confrontando com a Avenida Professor Gióia Martins com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388602.97447427 E = 323162.035811894; daí deflete com azimute de 335 graus, 44 minutos e 52 segundos; na extensão de 10,08m (dez metros e oito centímetros) até o ponto 9 e segue confrontando com a Avenida Professor Gióia Martins com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388612.17100186 E = 323157.89267118; daí deflete com azimute de 336 graus, 28 minutos e 47 segundos; na extensão de 9,79m (nove metros e setenta e nove centímetros) até o ponto 10 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 123.055.0029-6 constante da matrícula nº 52.966/18ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388621.14798553 E = 323153.985609944; daí deflete com azimute de 68 graus, 2 minutos e 26 segundos; na extensão de 22,13m (vinte e dois metros e treze centímetros) até o ponto 11 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 123.055.0055-2 constante da matrícula nº 104.059/18ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388629.42552628 E = 323174.515116714; daí deflete com azimute de 155 graus, 33 minutos e 7 segundos; na extensão de 10,19m (dez metros e dezenove centímetros) até o ponto 12 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 123.055.0021-0 constante da matrícula nº 17.471/18ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388620.14675148 E = 323178.733498182; daí deflete com azimute de 156 graus, 3 minutos e 7 segundos; na extensão de 10,26m (dez metros e vinte e seis centímetros) até o ponto 13 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 123.055.0096-2 constante da matrícula nº 88.017/18ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388610.76171376 E = 323182.901766103; daí deflete com azimute de 154 graus, 39 minutos e 17 segundos; na extensão de 4,99m (quatro metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 14 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 123.055.0097-0 constante da matrícula nº 71.711/18ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388606.24298405 E = 323185.042112277; daí deflete com azimute de 156 graus, 30 minutos e 2 segundos; na extensão de 4,99m (quatro metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 15 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 123.055.0085-7 constante da matrícula nº 42.919/18ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388601.6576631 E = 323187.035809794; daí deflete com azimute de 156 graus, 26 minutos e 43 segundos; na extensão de 4,89m (quatro metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto 16 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº123.055.0086-5 constante da matrícula nº 44.518/18ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388597.1659365 E = 323188.993970188; daí deflete com azimute de 156 graus, 26 minutos e 43 segundos; na extensão de 3,39m (três metros e trinta e nove centímetros) até o ponto 17 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 123.055.0087-3 constante da matrícula nº 42.953/18ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388594.04922825 E = 323190.352693731; daí deflete com azimute de 156 graus, 26 minutos e 42 segundos; na extensão de 3,39m (três metros e trinta e nove centímetros) até o ponto 18 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 123.055.0088-1 constante da matrícula nº 42.918/18ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388590.93256595 E = 323191.711408588; daí deflete com azimute de 156 graus, 23 minutos e 21 segundos; na extensão de 3,39m (três metros e trinta e nove centímetros) até o ponto 19 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 123.055.0089-1 constante da matrícula nº 47.466/18ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388587.81718524 E = 323193.073173259; daí deflete com azimute de 155 graus, 50 minutos e 52 segundos; na extensão de 4,89m (quatro metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto 20 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 123.055.0023-7 constante da transcrição nº 100.959/11ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388583.34753463 E = 323195.077416101; daí deflete com azimute de 155 graus, 50 minutos e 5 segundos; na extensão de 9,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 21 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 123.055.0024-5 constante da matrícula nº 42.078/18ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388574.22674317 E = 323199.169794715; daí deflete com azimute de 155 graus, 50 minutos e 5 segundos; na extensão de 10,00m (dez metros) até o ponto 22 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 123.055.0025-3 constante da matrícula nº 84.732/18ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388565.10304989 E = 323203.263475329; daí deflete com azimute de 156 graus, 11 minutos e 19 segundos; na extensão de 9,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 23 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 123.055.0026-1 inscrito sob o nº 320 do loteamento Jardim Mont Kemel/11ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388555.95424474 E = 323207.300722447; daí deflete com azimute de 156 graus, 11 minutos e 37 segundos; na extensão de 9,47m (nove metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 123.055.0027-1 inscrito sob o nº 320 do loteamento Jardim Mont Kemel/11ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388547.28587284 E = 323211.125046483; daí deflete com azimute de 156 graus, 3 minutos e 47 segundos; na extensão de 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) até o ponto 25 e segue confrontando com o lote dos contribuintes municipais nº 123.055.0079-2 e nº 123.055.0080-6 inscritos sob o nº 320 do loteamento Jardim Mont Kemel/11ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388534.94623515 E = 323216.602710283; daí deflete com azimute de 155 graus, 59 minutos e 11 segundos; na extensão de 12,46m (doze metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto 26 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 171.267.0001-5 constante da matrícula nº 181.249/18ºRI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7388523.55657754 E = 323221.676922926; daí deflete com azimute de 254 graus, 45 minutos e 3 segundos; na extensão de 23,52m (vinte e três metros e cinquenta e dois centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote onde fecha a poligonal com área total de 2.558,19m² (dois mil quinhentos e cinquenta e oito metros e dezenove decímetros quadrados) e perímetro de 274,53m (duzentos e setenta e quatro metros e cinquenta e três centímetros).

Parágrafo único. O perímetro, a dimensão e a planta da área pública descrita no "caput" deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica a área referida no artigo 1º deste decreto destinada à promoção de Regularização Fundiária, nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de agosto de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Habitação

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 28 de agosto de 2019.

DECRETO Nº 58.930, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, situada na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 do Plano Diretor Estratégico, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e no artigo 8º do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum e transferida para a classe dos bens dominiais a área pública municipal localizada na Av. da Barreira Grande, constituída pelo Espaço Livre 3M no Croqui nº 100.122 do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, pertencente à ZEIS 1, definida no mapa 1 anexo da Lei nº16.402, de 22 de março de 2016, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 33.8502.18 – Assentamento Frei Leandro do Sacramento do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada sob documento nº 015684016 do processo SEI nº 6014.2019/0001059-6, assim descrita: partindo-se do ponto 1, alinhado com a Praça Frei Leandro do Sacramento com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390908.61181862 E = 344348.286623309; daí deflete com azimute de 172 graus, 12 minutos e 53 segundos; na extensão de 10,56m (dez metros e cinquenta e seis centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com a Praça Frei Leandro do Sacramento com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390898.14346001 E = 344349.717868808; daí deflete com azimute de 168 graus, 8 minutos e 6 segundos; na extensão de 4,84m (quatro metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto 3 e segue confrontando com a Praça Frei Leandro do Sacramento com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390893.40355376 E = 344350.713694277; daí deflete com azimute de 247 graus, 15 minutos e 29 segundos; na extensão de 1,56m (um metro e cinquenta e seis centímetros) até o ponto 4 e segue confrontando com a Praça Frei Leandro do Sacramento com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390892.79842132 E = 344349.270043451; daí deflete com azimute de 160 graus, 23 minutos e 51 segundos; na extensão de 6,16m (seis metros e dezesseis centímetros) até o ponto 5 e segue confrontando com a Praça Frei Leandro do Sacramento com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390886.99230925 E = 344351.337769707; daí deflete com azimute de 172 graus, 7 minutos e 10 segundos; na extensão de 5,86m (cinco metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto 6 e segue confrontando com a Praça Frei Leandro do Sacramento com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390881.18145275 E = 344352.142061432; daí deflete com azimute de 172 graus, 30 minutos e 32 segundos; na extensão de 19,82m (dezenove metros e oitenta e dois centímetros) até o ponto 7 e segue confrontando com a Praça Frei Leandro do Sacramento com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390861.52670437 E = 344354.726506578; daí deflete com azimute de 181 graus, 37 minutos e 29 segundos; na extensão de 2,51m (dois metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto 8 e segue confrontando com a Avenida Engenheiro Feijó Bitencourt com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390859.01255406 E = 344354.655193925; daí deflete com azimute de 231 graus, 52 minutos e 18 segundos; na extensão de 6,62m (seis metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto 9 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 117.120.0009-7, constante na transcrição nº 148.353/11ºR.I. com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390854.92348941 E = 344349.445518059; daí deflete com azimute de 329 graus, 43 minutos e 1 segundo; na extensão de 33,25m (trinta e três metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto 10 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 117.120.0009-7, constante na transcrição nº 148.353/11ºR.I. com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390883.63773659 E = 344332.677659892; daí deflete com azimute de 243 graus, 31 minutos e 24 segundos; na extensão de 9,90m (nove metros e noventa centímetros) até o ponto 11 e segue confrontando com a Viela Sanitária com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390879.22161659 E = 344323.811242533; daí deflete com azimute de 330 graus, 25 minutos e 38 segundos; na extensão de 2,99m (dois metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 12 e segue confrontando com a área pública remanescente, constante na transcrição nº 65.345/11ºR.I. com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390881.83080446 E = 344322.330664889; daí deflete com azimute de 330 graus, 25 minutos e 31 segundos; na extensão de 12,82m (doze metros e oitenta e dois centímetros) até o ponto 13 e segue confrontando com a área pública remanescente, constante na transcrição nº 65.345/11ºR.I. com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390892.98754184 E = 344315.999318615; daí deflete com azimute de 67 graus, 48 minutos e 59 segundos; na extensão de 5,25m (cinco metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto 14 e segue confrontando com a área pública remanescente, constante na transcrição nº 65.345/11ºR.I. com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390894.97242641 E = 344320.867122455; daí deflete com azimute de 340 graus, 57 minutos e 1 segundo; na extensão de 5,83m (cinco metros e oitenta e três centímetros) até o ponto 15 e segue confrontando com a Avenida da Barreira Grande com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390900.49178579 E = 344318.96130303; daí deflete com azimute de 72 graus, 24 minutos e 28 segundos; na extensão de 15,09m (quinze metros e nove centímetros) até o ponto 16 e segue confrontando com a Avenida da Barreira Grande com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390905.05499266 E = 344333.353192452; daí deflete com azimute de 342 graus, 10 minutos e 40 segundos; na extensão de 0,57m (cinquenta e sete centímetros) até o ponto 17 e segue confrontando com a Avenida da Barreira Grande com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7390905.6047483 E = 344333.176450191; daí deflete com azimute de 78 graus, 44 minutos e 40 segundos; na extensão de 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote, onde fecha a poligonal com área total de 1.039,57m² (mil, trinta e nove metros e cinquenta e sete decímetros quadrados) e perímetro de 159,03m (cento e cinquenta e nove metros e três centímetros).

Parágrafo único. O perímetro, a dimensão e a planta da área pública descrita no "caput" deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica a área referida no artigo 1º deste decreto destinada à promoção de Regularização Fundiária, nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de agosto de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS, Secretário Municipal de Habitação

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 28 de agosto de 2019.

DECRETO Nº 58.931, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, situada na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1, demarcada no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e no artigo 8º do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008,